

**PORTARIA COREN-MA Nº 657 DE 03 DE JULHO DE 2026**

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 079/2024 e a Resolução Cofen nº 740/2024 que institui normas gerais para a concessão de auxílio representação e Jetons no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a realização do Curso referente a Enfermagem Forense, com representantes da Comissão Nacional de Enfermagem Forense;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Conselheiros Regionais abaixo listados, para desenvolver atividades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, da Gestão 2024-2026 e atividades político-representativas, participando do curso "Competências da Enfermagem Forense: O que o enfermeiro precisa saber", no dia **07 de julho de 2026**, na sede do Coren-MA, na cidade de **São Luís/MA**.

1. Andrea Sonaira Oliveira Martins
2. Beatriz Silva Almeida Gomes
3. Deusdede Fernandes da Silva
4. Francisca Inacia Cordeiro da Silva
5. Isabel Cristina Pinheiro Salvador
6. Lusimary Martins Silva
7. Nelciane Mesquita Pinheiro
8. Tardelly Sousa Sipaubá
9. Taise Beneli da Silva Lobato

Art. 2º Autorizar a concessão de auxílio representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Drª TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 03/07/2026, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1927101** e o código CRC **08F703B0**.